

Da nova configuração jurídica d“A Voz do Brasil”

FRANKLIN MARTINS, então ministro da Secretaria de Comunicação Social da Presidência, afirmou quanto ao programa “A Voz do Brasil”:

- Quando começa esse faroeste jurídico, fica evidente que está na hora de o Congresso avançar e produzir norma que reflita a nova realidade. (Jornal do Senado, 29 de outubro a 4 de novembro de 2007, p. 14.

ETHEVALDO SIQUEIRA sustentou em “Rede anacrônica e inútil” (jornal O ESTADO DE S. PAULO 26JUN2011, B12) a extinção ou facultatividade do programa “A Voz do Brasil”, confessando ser ouvinte daquele programa para comprovar até onde chegaria o uso da máquina pública por quem está no poder. Tal facultatividade foi por mim requerida nos autos nº 2001.61.00.003050-2, perante a 2ª Vara da Seção da Justiça Federal de São Paulo, em Ação Popular.

EUGÊNIO BUCCI sustentou em “A 'Voz do Brasil' contra a paciência do Brasil” relatou casos de liminares judiciais e propostas legislativas que flexibilizaram a transmissão daquele programa, gerando situações de fato e de Direito incomuns (jornal O ESTADO DE S. PAULO, 28JUN2012, A2).

Quase dez anos após a manifestação de FRANKLIN MARTINS, mais recentemente em Notas & Informações o jornal O ESTADO DE S. PAULO voltou ao tema: “O horário da 'Voz do Brasil'” (28SET2016, A3) onde clama pela flexibilização daquele horário.

Com as novas mídias disponíveis (TV Justiça, TV Senado, Rádio Justiça, etc.) e acesso via Internet aos áudios, vídeos e transcrições, resta oportuno e adequado flexibilizar aquele horário, conforme defende o ilustre parlamentar JOSÉ ROCHA (PR-BA), para um intervalo maior, como sugerido das 19 até as 22 horas.

Por vezes ao ouvir “A Voz do Brasil” tive a impressão de ouvir notícias 'de outro planeta'... Espero que da nova configuração jurídica d'“A Voz do Brasil” possível seja reconhecer cada vez mais as diversidades e complexidades de um país continental, bem como os esforços do Executivo, Judiciário, Legislativo e Tribunal de Contas da União para exercitar suas funções constitucionais.

Pagamos tributos destinados ao programa. Informação de qualidade direto das fontes (não propaganda deste ou daquele governante) é nosso direito.

Continuarei a ouvir “A Voz do Brasil” na nova configuração de fato e de Direito.

Carlos Perin Filho